DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços de renovação de projeto técnico bombeiros – AVCB - do Ginásio de Esportes Blota Junior - Município de Ribeirão Bonito, mediante fornecimento pela empresa contratada de mão de obra e todos os demais equipamentos necessários para a execução dos trabalhos.

Contratada(o): FE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Valor: R$ 15.304,00(QUINZE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).

Prazo de Execução: 04 (quatro) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviço.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação se faz necessaria, pois o imóvel precisa atender as regras de segurança quanto a preservação e combate a incêndios determinado pelo corpo de Bombeiros.

Sendo indispensável a análise, adequação e eventualmente a implantação de medidas de segurança.

Objetivando os níveis de segurança preventiva, reduzindo riscos e danos ao patrimônio e usuários do imóvel.

2.2 - A contratação dos serviços objeto do presente projeto básico, terá por finalidade controlar e organizar o acesso de pessoas nos locais onde ocorrerão os festejos do reinado de momo.

2.3 - Justifica-se assim a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no projeto básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Extrato

Extrato da Carta Contrato

Dispensa de Licitação- Artigo 24,II da Lei nº 8.666/93.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

FE Projetos de Segurança do Trabalho Ltda-ME

CNPJ n° 22.859.234/0001-21

Objeto Contratação de prestação de serviços de renovação de projeto técnico bombeiros – AVCB - do Ginásio de Esportes Blota Junior - Município de Ribeirão Bonito, mediante fornecimento pela empresa contratada de mão de obra e todos os demais equipamentos necessários para a execução dos trabalhos

Data da Assinatura: 21/02/2020.

Valor do Contrato: 15.304,00 (Quinze mil, trezentos e quatro reais).

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada:- FE Projetos de Segurança do Trabalho Ltda-ME

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 087/2020.
Pregão Presencial nº 014/2020.
Processo Licitatório n° 050/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

RCV DO BRASIL EIRELLI-ME.

CNPJ Nº 24.067.457/0001-81

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de FRALDAS, de acordo com a necessidade da Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 06/04/2020.

Término 06/04/2021

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Pedro Rafael Paludetto..

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 014/2020
Processo Administrativo: 050/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Pregoeira, a qual adjudicou o objeto licitado e o pleno atendimento a fase de habilitação jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o presente Julgamento do Pregão Presencial nº 014/2020, Processo Administrativo n° 050/2020, que teve as empresas vencedoras e valores dos itens conforme relacionado na tabela abaixo:

RVC DO BRASIL EIRELLI CNPJ Nº 24.067.457/0001-81					
Item	**Descrição do Objeto**	**Qtde**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Fralda Geriátrica Tamanho M- para uso adulto, peso até 70 kg, cintura de aproximadamente 75 cm a 120 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde.	600	Pacote com 08 Unidades (BIOFRAL CLASSIC)	R$ 11,00	R$ 6.600,00
2	Fralda Geriátrica Tamanho G - para uso adulto, peso até 90 kg, cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde.	900	Pacote com 08 Unidades (BIOFRAL CLASSIC)	R$ 11,00	R$ 9.900,00

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

3	Fralda Geriátrica Tamanho XG- - para uso adulto, peso acima de 90 kg, cintura de aproximadamente 120 cm a 165 cm. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde.	900	Pacote com 07 Unidades (BIOFRAL CLASSIC)	R$ 11,00	R$ 9.900,00
					R$ 26.400,00
OPINI & OPINI LTDA ME CNPJ Nº 03.436.893/0001-00					
4	Fralda Infantil Tamanho XG - para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde.	70	Pacote com 64 Unidades (HIPOPO)	R$ 22,98	R$ 1.608,60
5	Fralda Juvenil de 20 a 33 kg-para uso juvenil, peso acima de 20 kg, ultra seca A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com registro no Ministério da Saúde	150	Pacote com 11 Unidades (MASTERFRAL)	R$ 20,20	R$ 3.030,00
					R$ 4.638,60

Ribeirão Bonito, 06 de abril de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito Municipal